



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
PMDB

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Campo Mourão, 07 de março de 2007.

Protocolo Nº 38 /2007

Campo Mourão, 07 /03 /07 Horas 10:55

Rodrigo

PROTEÓLISTA

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente,

Nos termos da legislação em vigor, registramos a súmula da proposição que segue:

- REQUERIMENTO ao SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREF. MUNICIPAL, ao SENHOR RUBENS RUFINE – GERENTE DA SANEPAR/CM, ao SENHOR ORQUIDES LOBRIGATTE – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE TÉCNICOS AGRÍCOLAS DE CAMPO MOURÃO, bem como ao SENHOR ÉRIKSON CAMARGO CHANDOHA – CHEFE DA SEAB/CM, para que sejam prestadas as seguintes informações: - diariamente, a cidade de Campo Mourão tem ficado infestada por um mau-cheiro horrível, qual seria o motivo? - existe a possibilidade de ser feita a fiscalização da cidade com o objetivo de identificar os causadores por esse odor? - segundo a Lei Federal n.º 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, "... o poluidor é obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade." (sem grifo no original). Assim sendo, solicitamos que seja realizada a fiscalização "in loco" nas propriedades que possam estar causando danos ao nosso meio-ambiente, para que não seja preciso acionar o Ministério Público da União e do Estado, como dispõe o texto da mesma lei, para propor ação de responsabilidade civil e criminal, por danos causados ao meio ambiente.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB